

Resolução Nº 21 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para a Reforma do Edifício SEDHAB	390-000.363/2012	R\$ 910.870,16
Resolução Nº 22 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Urbano do Gama	390-000.360/2012	R\$ 578.635,16
Resolução Nº 15 de 25/09/2013	Concurso de Painéis e Artigos Científicos 5ª Conferência Distrital das Cidades	390-000.425/2013	R\$ 19.572,00
Resolução Nº 10 de 25/09/2013	VI Prêmio José Aparecido - Promoção de Brasília PCH	150-001.425/2013	R\$ 45.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a SUBSTITUIÇÃO DE LOCALIDADE para implantação de dois Centros de Juventude aprovados pelo CAF/FUNDURB por meio da Resolução nº 22, no âmbito da 20ª Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 18/12/2013, na forma a seguir:

* Substituir a Região Administrativa do GAMA pela Região Administrativa da CEILÂNDIA;

* Substituir a Região Administrativa de PLANALTINA pela Região Administrativa da CEILÂNDIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Decisões da Presidente do CAF/FUNDURB, ad referendum, nos termos da Resolução nº 04, de 29/03/2013, conforme abaixo discriminado:

Projeto	Nº do Processo	Valor R\$
Inscrição de Servidores da SEDHAB no Curso de Cerimonialista e Mestre de Cerimônias	390-000.341/2014	3.580,00
Participação de Servidores da SEDHAB no 3º Seminário Redes e GOV	390-000.317/2014	1.440,00
Inscrição de Servidores da SEDHAB no curso “Novo Regime Diferenciado de Contratações Públicas”	390-000.024/2014	9.700,00
Participação de Servidor da SEDHAB no 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	390-000.017/2014	3.595,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do Plano de Capacitação dos Servidores da SEDHAB com recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB, para os exercícios de 2014 e 2015, conforme solicitação do setor próprio da Secretaria no âmbito do processo nº 340-000.341/2011.

1. Estabelecer os seguintes limites orçamentários para acolher projetos de Capacitação;
- * Exercício de 2014: R\$ 211.836,30;
- * Exercício de 2015: R\$ 300.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a reserva de recursos orçamentários e financeiros estimados

em R\$ 3.401.743,23 (três milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) para a implantação de vias de ligação entre Bairros na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX, conforme especificado no processo nº 366-000.073/2014.

Art. 2º Condicionar a liberação dos recursos financeiros ao atendimento integral das recomendações contidas no Relatório de lavra da Conselheira Relatora, integrante do processo supracitado, e da recomendação feita pela Conselheira Rossana Elisabeth Arruda da Cunha Rêgo no sentido de que seja feita consulta à Secretaria de Estado de Obras quanto a eventual sobreposição do projeto em apreço pelo CAF/FUNDURB em relação ao projeto em tramitação no âmbito daquela Secretaria de Estado para a mesma Região Administrativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 34.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;

UG: 340.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

UG: 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; GESTÃO: 19.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002 – (PEDF) Reforma de Espaços Esportivos –DF – Natureza de Despesa 44.90.51 – obras e instalações; Fonte de Recurso: 100; – Ordinário Não Vinculado; Valor de R\$ 54.497,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).

OBJETO: Obra de intervenções no Centro de Capacidade Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CECAF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA
Secretário
Titular da U.O. Cedente

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
Titular da U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que trata o artigo 22, inciso IV do Regimento Interno, publicada no DODF nº 087 de 29 de abril de 2013, o Decreto nº 34.320, RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos servidores lotados nesta Subsecretaria para participarem na organização no dia da realização do II ARRAIÁ DOS PIONEIROS, que acontecerá no dia 27 de junho de 2014, das 14h às 17h, no SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DO GUARÁ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO GIL GUIMARÃES

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE JUNHO DE 2014,

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado:

O CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12 do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto na RDC nº 29/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 03/2009 – CONEN e o contido do processo nº 0400.000263/2014, em decisão plenária ocorrida no dia 05 de Junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder em caráter precário, ou seja, pelo período de 1 (um) ano, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal – CEAAD, nº 01/2014, à COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHO PRÓDIGIO – CNPJ: 08.600.094/0001-41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO MOREIRA
Presidente

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, do Instituto de Defesa do Consumidor, publicada no DODF nº 123, de 13 de junho de 2014, pág. 24 e 25, ONDE SE LÊ: “...no Centro de Atendimento ao Turista, do Aeroporto Internacional de Brasília, ...”, LEIA-SE: “...no Centro de Atendimento ao Turista, da Praça dos Três Poderes, ...”.